



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 052, DE 25 DE MARÇO DE 2020

REVOGA PARTE DE ARTIGO DO DECRETO Nº 47
DE 23 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA
ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público Estadual expedida em 24/03/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os §§1º e 2º do art. 30 do Decreto 047 de 23 de março de 2020.

Art. 2º Fica acrescido ao art. 15 o inciso XIX com a seguinte redação:

XIX- construção civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 27 de março de 2020.


Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito